

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA
(CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)****RECIBO**

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo telefone:

e-mail: _____

ou _____ pelo
fax: _____

Local _____ e Data _____,
_____/_____/_____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA
(CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)**

EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2005, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.
- b) Data:** **28/12/2005**
- c) Horário:** 15:00 (quinze) horas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

NOME DO LICITANTE: _____

2 - DO OBJETO

2.1 – Prestação de serviços de marcenaria e carpintaria para a confecção de mobiliário para a JUCEMG, conforme quantitativos, especificações e local de entrega constantes do ANEXO I deste Edital, parte integrante e complementar deste edital, independentemente de sua transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – das empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 – das empresas que incorrerem nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – das empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO II** deste Edital.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter a Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.

5.2.1 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.2.2 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

5.2.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.3 – Prazo de entrega do objeto desta licitação: máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4 – O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da data de abertura desta licitação.

5.5 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, de forma que o objeto será entregue livre e desembaraçado para o uso a que se destina.

5.6 – A licitante deverá concordar e aceitar de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.7 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 - Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.

b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.4 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.

6.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento da aquisição, objeto desta licitação;

6.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.7 - Ato constitutivo e suas respectivas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, caso a referida sede esteja estabelecida fora do Estado de MG; ou ainda, no caso da licitante estar registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 “a” e “b”, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6, quando for o caso, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.6 deste edital deverá ser apresentado em original.

6.2.1 – O licitante que optar em apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.7 em cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, deverá fazê-lo no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar – Centro – Belo Horizonte/MG no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, até o dia **27/12/2005**.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6 deste edital pelo Certificado de Registro Cadastral Completo ou Simplificado – CRC ou CRCS, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **LOTE**.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo está atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

8.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da JUCEMG.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da JUCEMG adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante vencedora será convocado para retirar a Autorização de Fornecimento, conforme minuta do ANEXO V e proposta aceita.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, enviada à licitante vencedora através de FAX ou e-mail.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4 – A CONTRATADA, quando não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento é condição exigida para fins de pagamento do objeto do contrato pela CONTRATANTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas;

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do contrato.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

12.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a quantia correspondente a 20% do valor do contrato, a título de indenização, independentemente de interpretação judicial ou extra judicial.

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: jucemg@jucemg.mg.gov.br

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 125 130 4490 0001, 23 122 001 2002 0001 e 23 122 001 2001 0001– 33903932 (60.1), do orçamento vigente da JUCEMG e nos exercícios futuros pelas dotações que a lei fixar.

14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fabricação e deverá ser entregue de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e conformidade do objeto, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme ANEXO I deste Edital.

14.2 - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá a Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

14.3 - O objeto da licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG:

14.3.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG de comunicação expressa da CONTRATADA, informando a entrega do objeto do contrato.

14.3.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos da Autorização de Fornecimento e Proposta da Licitante Vencedora, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços executados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

14.5 – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento/uso.

14.6 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, sob pena de rescisão do contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no consequente contrato, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com o consequente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

14.8 – O objeto desta licitação recusado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização deverá ser retirado pela CONTRATADA, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na retirada, sobre o valor do objeto recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à Fornecedora contratada. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

14.9 – A fiscalização do cumprimento das obrigações por parte da Fornecedora contratada, ficará a cargo da Comissão de Recebimento e Fiscalização, da JUCEMG.

14.10 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da CONTRATANTE, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido, bem como a pontualidade da entrega.

14.11 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora contratada pela qualidade, eficiência e segurança dos arquivos oferecidos e entregues.

15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão

de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a Fornecedora contratada esteja devidamente cadastrada na SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.4 este Edital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

15.1.2 – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

15.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 (treze) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, ao custo de R\$ 3,00 (Três reais), para cobrir os custo de sua reprodução e deverá ser recolhido na Divisão de Administração Financeira da Junta Comercial ou pelo sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail qualidade@jucemg.mg.gov.br respeitados os horários e dias acima indicados.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E LOCAL DE ENTREGA .
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - PROPOSTA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- ANEXO V - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2005

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE INSTALAÇÃO.

1 - OBJETO:

- 1.1 – Prestação de serviços de marcenaria e carpintaria para a confecção de mobiliário para a JUCEMG, conforme especificações abaixo:
1.2 – Quantitativos, especificações, locais de entrega e instalação:

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	01	02	Unid.	<p>Mesa para união ou extensão de superfícies de trabalho, em "L", confeccionada sob medida, própria para trabalho e suporte de copiadores digitais, confeccionada em MDF 18mm revestido em melamínico texturizado na cor ovo, contendo um suporte retrátil para teclado e um gaveteiro com quatro gavetas com corrediças metálicas, rodízios em nylon, puxadores tipo ½ lua em alumínio com pintura epóxi-pó na cor preta 128mm, bordas da mesa revestidas em PVC flexível na cor preta, frente das gavetas e o retrátil devem ter as bordas revestidas em ABS na cor preta, sapatas niqueladas para regulagens, toda montada no sistema minifix, bem estruturada para agüentar peso acima de 50 (cinquenta) quilogramas, medindo 170cm de comprimento + 150cm comprimento x 75cm de altura x 60cm de profundidade, acompanha suporte móvel para CPU, confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico texturizado na cor ovo, contendo 04 (quatro) rodízios com freios, bordas revestidas em PVC flexível, medindo 50cm de comprimento x 25cm de largura x 9cm de altura, conforme FIGURA 01*, em anexo.</p> <p>*Desenhos disponíveis no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.</p>
<p>Local de entrega: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG; Local de instalação: Mezanino do Prédio-Sede da JUCEMG – Divisão de Digitalização e Microfilmagem.</p>				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	02	01	Unid.	<p>Armário para escritório, confeccionado sob medida, em MDF 18mm de espessura, revestido interna e externamente em melamínico texturizado na cor ovo, 04 (quatro) portas de giro na parte superior, medindo aproximadamente 40cm de altura, com 04 (quatro) portas de giro na parte inferior, medindo 175cm de altura, uma divisão vertical central interna, fechaduras metálicas tipo tambor nas portas, com duas chaves cada, puxadores em alumínio com pintura epóxi-pó na cor preta, tipo ½ lua, 128mm, trincos e dobradiças em metal, 06 (seis) prateleiras de 18mm de espessura, ajustáveis com pino de aço, todo montado no sistema minifix, portas de giro com as bordas revestidas em ABS 02mm, base de perfil metálico 50 x 30, chapa 16, pintada em epóxi-pó na cor preta, sapatas niqueladas para regulagem, medindo 180cm de largura x 56cm de profundidade x 215cm de altura, conforme FIGURAS 02 e 03* , em anexo.</p> <p>*Desenhos disponíveis no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.</p>
Local de entrega: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG;				
Local de instalação: Saguão do Prédio-Sede da JUCEMG – Divisão de Protocolo.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	03	01	Unid.	<p>Armário próprio para guardar tubos contendo projetos, confeccionado sob medida, em MDF 15mm revestido interna e externamente em melamínico texturizado na cor cinza claro, parte frontal com duas portas de giro, contendo cada uma, internamente, 04 (quatro) bolsas de acrílico para papel ofício (8,5 x 14), na altura limite de 180cm, puxadores em alumínio com pintura epóxi-pó na cor preta, tipo ½ lua, 128mm, visão frontal com adegas para receber 75 (setenta e cinco) tubos de 100cm de comprimento x 9cm de diâmetro. Parte posterior com duas portas de giro, contendo cada uma, internamente, 04 (quatro) bolsas de acrílico para papel ofício (8,5 x 14), na altura limite de 180cm, puxadores em alumínio com pintura em epóxi-pó na cor preta, tipo ½ lua, 128mm, 03 (três) prateleiras fixas na parte superior, medindo 30cm de altura x 40cm de profundidade, sendo uma com divisão para pastas suspensas, suporte para pastas suspensas, medindo 20cm de comprimento x 30cm de altura, com 02 (duas) barras paralelas, com distância de 28cm entre elas, 03 (três) prateleiras reguláveis na parte inferior, com pino de aço, 04 (quatro) rodízios 10cm, reforçados, com freios, dobradiças metálicas, fechaduras metálicas com duas chaves cada, todo montado no sistema minifix, medindo 75cm de largura x 140cm de profundidade x 200cm de altura, conforme FIGURA 04*, em anexo.</p> <p>*Desenhos disponíveis no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.</p>
<p>Local de entrega: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG; Local de instalação: 10º andar do Prédio-Sede da JUCEMG (bens inativos do patrimônio).</p>				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	04	22	Unid.	Gaveteiro uso escritório – volante, confeccionado sob medida, em MDF 15mm revestido em melamínico texturizado na cor argila (cinza claro), com duas gavetas, divisão para fichas na parte superior, com porta dobrável deslizante, proteção nas bordas, para evitar quebras do revestimento, puxadores tipo ½ lua em alumínio com pintura em epoxi-pó na cor preta, 128mm, fechadura metálica com duas chaves, contendo 04 (quatro) rodízios duplos de nylon, com freios, medindo 110cm de altura x 55cm de largura x 60cm de profundidade, todo montado no sistema minifix, conforme FIGURAS 05 e 06*, em anexo (modelo existente no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais).
				*Modelo disponível para verificação no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.
Locais de entrega e instalação:				
<ul style="list-style-type: none"> - 01 unidade: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG, no 4º andar do prédio-sede da JUCEMG – Superintendência de Registro e Comércio. - 03 unidades: Rua São Sebastião, 713 – Juiz de Fora/MG. - 04 unidades: Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Uberlândia/MG. - 04 unidades: Rua São Paulo, 180/186 – Varginha/MG. - 04 unidades: Rua Barão do Rio Branco, 471 – Governador Valadares/MG. - 03 unidades: Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Uberaba/MG. - 03 unidades: Rua Urbino Viana, 658 – Montes Claros/MG. 				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	05	01	Unid.	<p>Armário para escritório, próprio para pastas AZ, confeccionado sob medida, em MDF 15mm, revestido em laminado texturizado na cor ovo, bordas revestidas em PVC flexível, 08 (oito) portas, sendo 04 (quatro) superiores e 04 (quatro) inferiores, deslizantes com mecanismo "RO100" com bordas revestidas em ABS, puxadores ½ lua em alumínio com pintura em epóxi-pó na cor preta, 128mm, 05 (cinco) prateleiras internas fixas, vãos com altura aproximada de 40cm, todo montado no sistema minifix, inclusive as prateleiras, base de perfil de aço 50 x 30, chapa 16, pintada em epóxi-pó na cor preta, 04 (quatro) gavetões correndo sobre trilhos telescópicos, fechaduras metálicas com duas chaves cada, medindo aproximadamente 330cm de altura x 45cm de profundidade x 215cm de largura, conforme FIGURA 07*, em anexo.</p> <p>*Desenhos disponíveis no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.</p>
	<p>Local de entrega: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG; Local de instalação: 4º andar do Prédio-Sede da JUCEMG - Gabinete da Secretaria Geral.</p>			
	06	01	Unid.	<p>Armário para escritório, próprio para pastas AZ, confeccionado sob medida, em MDF 15mm, revestido em laminado texturizado na cor ovo, bordas revestidas em PVC flexível, 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) superiores e 02 (duas) inferiores, deslizantes com mecanismo "R100" com bordas revestidas em ABS, puxadores ½ lua em alumínio com pintura em epóxi-pó na cor preta, 128mm, 07 (sete) prateleiras internas fixas, vãos com altura aproximada de 40cm, todo montado no sistema minifix, inclusive as prateleiras, fechaduras metálicas com duas chaves cada, base de perfil de aço 50 x 30, chapa 16, pintada em epóxi-pó na cor preta, medindo aproximadamente 330cm de altura x 45cm de profundidade x 140cm de largura, conforme FIGURA 08*, do anexo.</p> <p>*Desenhos disponíveis no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.</p>
<p>Local de entrega: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG; Local de instalação: 4º andar do Prédio-Sede da JUCEMG - Gabinete da Secretaria Geral.</p>				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA, GARANTIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
01	07	08	Unid.	<p>Porta bandeira com a base confeccionada em madeira maciça Angelin, capacidade para 03 (três) suportes, acabamento em verniz semi fosco, 03 (três) suportes redondos para bandeira, em alumínio com 01 (uma) pategada, com lanças na ponta, medindo 235cm de altura x 70cm de comprimento x 24cm de largura, conforme FIGURA 09*, em anexo.</p> <p>*Modelo disponível para verificação no Serviço de Licitação da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 6º andar.</p>
	<p>Locais de entrega e instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 unidades: Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG, no 6º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, Serviço de Patrimônio. - 01 unidade: Rua São Sebastião, 713 – Juiz de Fora/MG. - 01 unidade: Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Uberlândia/MG. - 01 unidade: Rua São Paulo, 180/186 – Varginha/MG. - 01 unidade: Rua Barão do Rio Branco, 471 – Governador Valadares/MG. - 01 unidade: Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Uberaba/MG. - 01 unidade: Rua Urbino Viana, 658 – Montes Claros/MG. 			

2 – PRAZO:

2.1 - O prazo de entrega é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

3 - HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - De 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na JUCEMG.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser novo, para primeiro uso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO I

5- GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO:

5.1 - O objeto desta licitação deverá ter a garantia mínima de fabricação de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo, por parte da Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2005

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP: 00442350

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA
(CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)****ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de
Identidadenº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal
da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
nome completo estado civil_____, _____, _____
naturalidade nacionalidade CPF_____, _____
céd. identidade/órgão expedidor residência_____, _____
telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2005

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO III

PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

ENDEREÇO DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela da proponente): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

TELEFONE DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

FAX DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO III
PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

Lote	Item	Quant	Unid	Especificações	Preço Unitário (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	02		Mesa para união ou extensão de superfícies de trabalho, em "L", conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39	
	02	01		Armário para escritório, em MDF 18mm, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39	
	03	01		Armário próprio para guardar tubos, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39	
	04	22		Gaveteiro uso escritório – volante, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39	
	05	01		Armário para escritório (08 PORTAS), próprio para pastas AZ, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39	
	06	01		Armário para escritório (04 PORTAS), próprio para pastas AZ, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39	
	07	08		Porta bandeira, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº39	
Valor Total Global lote 01 : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): R\$ _____ (_____)					

MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO III

PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de (mínimo 15 (quinze) dias contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) (Preenchimento obrigatório): _____

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG do objeto desta proposta, desde que o objeto tenha sido entregue, estando em pleno funcionamento e aprovado na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 11.4 do Edital respectivo.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado de Minas Gerais.

Local de entrega:

Conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

Horário de entrega: 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias de expediente na JUCEMG).

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO III

PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

Declaramos que a garantia ofertada será de (mínimo de 12 meses) _____ meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 39 – Processo 2251003 000 105/2005 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2005.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA
(CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)****ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.6 do edital acima referenciado, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 105/2005

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2005

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251 –

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____-__

Endereço : _____

TEL: (__) ____-____ FAX: (__) ____-____

CNPJ : _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA (CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO) ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: ___/___/___
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 105/2005-----
 (Relatório não possui anexos)
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2005
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo

NUM. ITEM DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM MATERIAL	PEDIDO	PROPOSTA		
0001	_____	_____	_____	_____
Valor total por extenso: _____				
(_____)				

Especificação sucinta:

Complemento:

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____
 Valor total por extenso: _____
 (_____)

Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ___/___/___
 Unidade Executora : _____
 Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 - PROCESSO 2251003 000 105/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

(CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO)

ANEXO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: ___/___/___
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000105/2005-----

(Relatório não possui anexos)

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2005
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: 12 (doze) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega: 30 DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO
4. Condições de Pagamento: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada0,
sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III,
bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento, conforme Portaria P 54/2005 que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura